

LEI N° 1.239, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1974.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na importância de Cr\$ 163.601,30 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e um cruzeiros e trinta centavos), destinado à aquisição dos seguintes acervos da antiga Estrada de Ferro Leopoldina (Rede Ferroviária Federal S/A), existentes na sede:

Prédio a Cr\$ 100,00 m ²	32.798,00
Terreno a Cr\$ 8,00 m ²	100.992,00
Área em domínio público a Cr\$ 3,00 m ²	25.731,00
Plataforma a Cr\$ 15,00 m ²	4.080,30

~~Art. 2º~~ O crédito a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá ser aberto nas seguintes verbas:

		Ensino Primário	
4.2.1.0	61	Aquisição de Imóveis	36.878,30
		Ruas e Avenidas	
4.2.1.0	94	Aquisição de Imóveis	126.723,00

~~Art. 3º~~ Os recursos para cobertura das despesas constantes do art. 1º desta Lei, são os do excesso real de arrecadação.

~~Art. 4º~~ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre, 27 de novembro de 1974.

CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.